



<b>ORIGEM</b>	Processo SEI nº 00193.000249/2024-81 (Denúncia 46878-A)
<b>DENÚNCIANTE</b>	E.C.C.S.
<b>DENUNCIADO (A)</b>	R.C.O. M. R.
<b>ASSUNTO</b>	Audiência de conciliação

### DELIBERAÇÃO CEDEP - CAU/TO Nº 37/2024

A COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CEDEP/CAU/TO, no exercício das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea ‘b’, 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, presencialmente, no dia 08 de outubro de 2024, na sede do CAU/TO, em Palmas - TO, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a proposta de audiência de conciliação, formulada pelo relator do processo administrativo nº 03/2024, oriundo da denúncia 46878-A, Conselheiro George Virgílio Rodrigues;

Considerando que nos termos do artigo 20 da Resolução nº 143, de 23 de junho de 2017 do CAU/BR, “Caberá ao relator, considerando os critérios de admissibilidade, apresentar, na reunião da CED/UF subsequente à distribuição da denúncia, parecer com proposta de acatamento da denúncia e conseqüente instauração do processo ético-disciplinar ou não acatamento da denúncia e a conseqüente determinação do seu arquivamento liminar”

Considerando, no entanto, que a referida resolução, permite ao relator, na hipótese dos fatos denunciados versarem sobre matéria conciliável, propor à CED/UF a designação de audiência de conciliação, conforme prevê o § 3º, do seu artigo 20.

*Art. 20.*

*§ 3º Caso os fatos denunciados versem sobre matéria conciliável, o relator poderá propor à CED/UF a designação de audiência de conciliação, nos termos do art. 91.*

#### **DELIBERA por:**

**1** – Aprovar/Autorizar a realização de audiência de conciliação, no processo administrativo nº 03/2024, de relatoria do Conselheiro George Virgílio Rodrigues.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2024

(Assinado Digitalmente)

Arq. e Urb. **George Virgílio Rodrigues**  
Coordenador

(Assinado Digitalmente)

Arq. Urb. **Lana Edla Costa Barbosa**  
Membra

(Assinado Digitalmente)

Arq. Urb. **Robson Freitas Correa**  
Membro

**FOLHA DE VOTAÇÃO**  
**Anexo a Deliberação Plenária nº 37/2024**

Conselheiros	Votação				
	Sim	Não	Impedimento	Abstenção	Ausência
<b>GEORGE VIRGÍLIO RODRIGUES</b> Rosana Delmundes Bezerra - suplente	X				
<b>ROBSON FREITAS CORREA</b> Diêgo de Araújo Sousa - suplente convocado	X				
<b>ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA</b> Débora Trovo Muraska - suplente					X
<b>LANA EDLA COSTA BARBOSA</b> Gustavo de Paula Bonilha - suplente	X				
<b>TAVYLLA PEREIRA SILVA COELHO</b> Elalyton dos Reis - suplente convocado					X

**Histórico da votação:**

**11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL-CEDEP - CAU/TO - 2024**

**Data:** 08/11/2024

**Matéria em votação:** Audiência de conciliação

**Resultado da votação:** Sim (3) Não (0) Impedimento (0) Abstenções (0) Ausências (2), Total (5)

**Ocorrências:** A conselheira Elaine Maria da Silva Basso Chiesa, se ausentou da reunião, por motivo justificado.

**Funcionou como Coordenador(a) da Comissão:** George Virgílio Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON FREITAS CORREA**, **Conselheiro Estadual do CAU/TO**, em 13/11/2024, às 16:27 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE VIRGÍLIO RODRIGUES, Conselheiro Estadual do CAU/TO**, em 14/11/2024, às 11:58 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LANA EDLA COSTA BARBOSA, Conselheiro Estadual do CAU/TO**, em 14/11/2024, às 15:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **7992D3C5** e informando o identificador **0394366**.

Quadra 103 Sul (ACSO 1) Rua SO 5, lote 12, salas 4 e 5 | CEP 77015-018 - Palmas/TO

00193.000098/2024-61

0394366v8